

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
EDITAL DE CONVITE Nº 03/ 2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

*Edital de Convite para aquisição de gêneros alimentícios
e para copa e cozinha para manutenção das Secretarias
Municipais de São José dos Ausentes.*

O Prefeito Municipal, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.886 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10:00 (dez horas) do dia 15 de março de 2019**, na Secretaria Municipal de Administração se reunirá a Comissão de Licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e de copa e cozinha para manutenção das Secretarias Municipais de São José dos Ausentes.

1 - DO OBJETO

A presente licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios e para copa e cozinha para manutenção das Secretarias Municipais de São José dos Ausentes, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste edital.

OBS: As despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

II – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, em uma via digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

Ao
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
CONVITE Nº 03/2019
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: NOME DA EMPRESA
(CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO COM FONE E E-MAIL)

Ao
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
CONVITE Nº 03/2019
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: NOME DA EMPRESA

(CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO COM FONE E E-MAIL)

2.1 – O Envelope nº 01 deverá conter a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);
- c) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- f) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

Observação: Os documentos elencados nos itens acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião, ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ainda, ser extraídos de sistema informatizados (internet) ficando sujeito à verificação de sua autenticidade pela administração.

2 – O Envelope nº 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa e/ou profissional habilitado, mencionando o valor unitário e valor total para o fornecimento dos produtos de acordo com o objeto do presente edital;

b) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.

OBS: Para fins de credenciamento o licitante presente deverá apresentar juntamente com os envelopes, a procuração de preposto.

III – DO JULGAMENTO

3.1 – O julgamento será realizado pela Comissão de licitação, levando em consideração o menor preço por item.

3.2 – Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

3.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

IV – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou globais superestimados ou inexequíveis.

V – DOS RECURSOS

5.1 Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas nos incisos alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI – DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As mercadorias deverão ser entregues em até dois dias após a solicitação da Administração Municipal, sendo que as solicitações serão realizadas e/ou programadas mensalmente de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

6.2. O pagamento será realizado em até 21 dias após a entrega das mercadorias, de acordo com a ordem cronológica municipal, conforme vínculo e fonte de recursos, mediante apresentação de nota fiscal, correndo a conta dos seguintes itens orçamentários:

03 - Secretaria Municipal da Administração e Desporto

03.01 – Secretaria Municipal da Administração

04.121.0010 – Administração Governamental

2012 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto

33.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios

12.361.0047 – Ensino Regular

2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33.90.30.00.00.00.00020 – Material de Consumo

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0034 – Assistência Médica/ Odontológica Especializada

2039 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

33.90.30.00.00.00.00040 – Material de Consumo

09 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

09.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

27.813.0094 – Promoção ao Turismo

2078 – Manutenção da Secretaria Municipal do Turismo

33.90.30.00.00.00.00001 – Material de Consumo

09 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

09.02 – Departamento Municipal de Meio Ambiente - DMMA

18.542.0002 – Planejamento Governamental

2097 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente- DMMA

33.90.30.00.00.00.00001 – Material de Consumo

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0030 – Assistência Social Comunitária

2083 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

33.90.30.00.00.00.00001 – Material de Consumo

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento do contrato sujeitará penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal n.º 8.883/94.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente convite.

8.2 – Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas os licitantes ou representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

8.3– Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

8.4- A participação nessa licitação implicará em plena aceitação nos termos e condições deste convite, bem como as das normas administrativas vigentes.

8.5 – A presente Licitação é regida pelas Cláusulas deste Convite e pela Lei nº 8.666/93.

8.6 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitantes, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

8.7 – Qualquer esclarecimento referente ao presente convite poderá ser solicitado ao Departamento de Licitações nos dias e horários de expediente, pessoalmente ou pelos telefones: 54 – 32341100.

São José dos Ausentes, 08 de março de 2019.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor(a) Jurídico(a)

CARTA CONVITE 03/2019
ABERTURA: 15/03/2019 às 10:00 horas
ANEXO I

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	350	KG	CAFÉ - PACOTE DE 500g
2	295	KG	AÇUCAR - PACOTE DE 5 Kg
3	10	KG	ARROZ BRANCO PACTE C/ 5 KG
4	6	LATA	ÓLEO(AZEITE) DE SOJA
5	200	CX	CHÁ CAIXA COM 15 SAQUINHOS EMBALADOS SABORES DIVERSOS
6	12	POTE	ERVA DOCE - PACTE/ POTE DE 20g
7	10	POTE	CANELA - PACTE /POTE DE 25 g
8	10	POTE	CRAVO - PACTE/POTE DE 15g
9	20	CX	GELATINA DE MORANGO - CAIXA 35 g
10	20	CX	GELATINA DE MARACUJÁ - CAIXA 35 g
11	20	CX	GELATINA DE ABACAXI- CAIXA 35 g
12	20	CX	GELATINA DE CEREJA- CAIXA 35 g
13	12	L	LEITE INTEGRAL EM CAIXA
14	7	CX	LEITE CONDENSADO
15	3	KG	SAL
16	26	PCTE	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 19 X 22M
17	38	PCTE	GUARDANAPOS PCT COM 50 UNID
18	10	UNID	COADOR DE PANO GRANDE
19	10	UNID	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS SOBREMESA COM 50 UNID
20	10	UNID	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS COM 50 UNID
21	24	UNID	GARFO EM INOX COM CABO PLASTICO NA COR BRANCA
22	24	UNID	FACA EM INOX COM CABO PLÁSTICO NA COR BRANCA
23	24	UNID	COLHERINHA P/CAFÉ EM INOX COM CABO PLASTICO NA COR BRANCA

São José dos Ausentes, 08 de março de 2019.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2019

PROPOSTA

ITEM	QUANTID	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	KG	CAFÉ - PACOTE DE 500g		
2	295	KG	AÇUCAR - PACOTE DE 5 Kg		
3	10	KG	ARROZ BRANCO PACTE C/ 5 KG		
4	6	LATA	ÓLEO(AZEITE) DE SOJA		
5	200	CX	CHÁ CAIXA COM 15 SAQUINHOS EMBALADOS SABORES DIVERSOS		
6	12	POTE	ERVA DOCE - PACTE/ POTE DE 20g		
7	10	POTE	CANELA - PACTE /POTE DE 25 g		
8	10	POTE	CRAVO - PACTE/POTE DE 15g		
9	20	CX	GELATINA DE MORANGO - CAIXA 35 g		
10	20	CX	GELATINA DE MARACUJÁ - CAIXA 35 g		
11	20	CX	GELATINA DE ABACAXI- CAIXA 35 g		
12	20	CX	GELATINA DE CEREJA- CAIXA 35g		
13	12	L	LEITE INTEGRAL EM CAIXA		
14	7	CX	LEITE CONDENSADO		
15	3	KG	SAL		
16	26	PCTE	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 19 X 22M		

17	38	PCTE	GUARDANAPOS PCT COM 50 UNID		
18	10	UNID	COADOR DE PANO GRANDE		
19	10	UNID	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS SOBREMESA COM 50 UNID		
20	10	UNID	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS COM 50 UNID		
21	24	UNID	GARFO EM INOX COM CABO PLÁSTICO NA COR BRANCA		
22	24	UNID	FACA EM INOX COM CABO PLÁSTICO NA COR BRANCA		
23	24	UNID	COLHERINHA P/CAFÉ EM INOX COM CABO PLÁSTICO NA COR BRANCA		

DATA:

NOME DA EMPRESA:

ASSINATURA